



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.710, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.014.

ALTERA OS ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 1.407, DE 20 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a LEI COMPLEMENTAR Nº 210, de 29 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, a LEI COMPLEMENTAR Nº 256, de 12 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica alterado o anexo I do Decreto 1.407, de 20 de janeiro de 2012 os itens 1 e 4, passando ter a seguinte redação:

CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
FATORES POSITIVOS			
CRITÉRIOS	Nº DE CERTIF.	Quantidade de Horas	Pontos
01- Atualização e aperfeiçoamento: Cursos de, no mínimo, de 20 (vinte) horas, realizados no interstício de 03 (três) anos, na área da educação, no valor de 0,10 (dez décimos) pontos por hora de curso, até o total de 54 (cinquenta e quatro) pontos.			
04- Produção profissional:	Nº DE TRABALHO		Pontos
a) 01 (um) ponto por apresentação de trabalho, na área de atuação, em congressos, seminários ou outros equivalentes, até o máximo de 03 (três) pontos no interstício;			
b) 01 (um) ponto por trabalho publicado em revista, jornal ou periódico especializado, até o máximo de 03 (três) pontos no interstício;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 2º. Fica alterado o anexo II do Decreto 1.407, de 20 de janeiro de 2012, os itens 1 e 4, passando a ter a seguinte redação:

CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
FATORES POSITIVOS			
CRITÉRIOS	Nº DE CERTIF.	Quantidade de Horas	Data de Entrega
01- Atualização e aperfeiçoamento: Cursos de, no mínimo, de 20 (vinte) horas, realizados no interstício de 03 (três) anos, na área da educação, no valor de 0,10 (dez décimos) pontos por hora de curso, até o total de 54 (cinquenta e quatro) pontos..			
04-Produção profissional:	Nº DE TRABALHO		Data da Entrega
a)-01 (um) ponto por apresentação de trabalho, na área de atuação, em congressos, seminários ou outros equivalentes, até o máximo de 03 (três) pontos no interstício; b)-01 (um) ponto por trabalho publicado em revista, jornal ou periódico especializado, até o máximo de 03 (três) pontos no interstício;			

Artigo 3º. Ficam inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 1.407 de 20 de janeiro de 2012.

Artigo 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Dezembro de 2.014.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO I

Ficha de Acompanhamento para Progressão Funcional de Pessoal Docente

NOME: _____

UNIDADE ESCOLAR: _____

Titular de emprego de: _____

LEI COMPLEMENTAR Nº. 210, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Período de ____/____/____ a ____/____/____ (interstício) (art.54 a 62)

CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO VIA ACADÊMICA (enquadramento automático, no mês subsequente à entrega dos documentos comprobatórios)			
CRITÉRIOS	Nº DE CERTIF.	Data de entrega	
01 - Habilitação em curso de licenciatura plena (graduação) em Pedagogia ou em disciplinas constantes do currículo em desenvolvimento na Rede de Ensino, desde que não exigidas como requisito para o emprego;			
02 - Curso de pós-graduação, em nível de especialização <i>latu-sensu</i> , com carga horária de trezentos e sessenta horas;			
03 - Curso de pós-graduação, em nível de mestrado;			
04 - Curso de pós-graduação, em nível de doutorado;			
TOTAL DE PONTOS			
CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO VIA NÃO ACADÊMICA FATORES POSITIVOS			
CRITÉRIOS	Nº DE CERTIF.	Quantidade de Horas	PONTOS
01- Atualização e Aperfeiçoamento (Alterado pelo Decreto nº 1.710/2014).			
1.1- Cursos de, no mínimo 20 (vinte) horas, realizado no interstício de 3 (três) anos, na área da educação, no valor de 0,10 (dez décimos) pontos por hora de curso, até o total de 54 (cinquenta e quatro) pontos, referente ao período do ano de ____ a ____.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Continuação do ANEXO I- Ficha de Controle Anual de Cursos para Progressão Funcional de Pessoal Docente.		
1.2- Curso de graduação, não utilizado na progressão pela via acadêmica, concluído no interstício, no valor de 10 (dez) pontos o curso, na proporção de, no máximo, 01 por interstício.		
1.3- Curso de Pós- Graduação em nível de especialização <i>latu-sensu</i> , com carga horária de 360 horas, não utilizado na progressão pela via acadêmica, concluído no interstício, no valor de 05 (cinco) pontos o curso, na proporção de, no máximo 01 por interstício.		
02 - Assiduidade na regência de classe ou turma	QT de FALTAS do interstício	PONTOS no interstício
2.1- Nenhuma falta no ano - 06 (seis) pontos por ano		
2.2- De uma a duas faltas no ano - 04 (quatro) pontos por ano		
2.3- De três a seis faltas no ano- 01 (um) ponto por ano		
03 - Assiduidade no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)	QT de FALTAS do interstício	PONTOS no interstício
3.1- Nenhuma falta no ano - 02 (dois) pontos por ano		
3.2- De uma a duas faltas no ano - 01 (um) ponto por ano		
04 - Produção Profissional (Alterado pelo Decreto nº 1.710/2014).	Nº DE TRABALHO	PONTOS
4.1- 01 (um) ponto por apresentação de trabalho, na área de atuação, em congressos, seminários ou outros equivalentes, até no máximo de 03 (três) pontos no interstício.		
4.2- 01 (um) ponto por trabalho publicado em revista, jornal ou periódico especializado, até o máximo de 03 (três) pontos no interstício.		
05 - Resultado obtido em avaliação do aluno		PONTOS
5.1- 91% (noventa e um por cento) a 100% (cem por cento) de aprovação do aluno: 25 (vinte e cinco) pontos no interstício;		
5.2- 81% (oitenta e um por cento) a 90% (noventa por cento) de aprovação do aluno: 20 (vinte) pontos no interstício;		
5.3- 71% (setenta e um por cento) a 80% (oitenta por cento) de aprovação do aluno: 15 (quinze) pontos no interstício;		
5.4- 60% (sessenta por cento) a 70% (setenta por cento) de aprovação do aluno: 10 (dez) pontos no interstício;		
5.5- 50% (cinquenta por cento) a 59% (cinquenta e nove por cento) de aprovação do aluno: 05 (cinco) pontos no interstício;		
5.6- inferior a 50% (cinquenta por cento) de aprovação do aluno: 01 (um) ponto no interstício.		
TOTAL DE PONTOS		

Espírito Santo do Turvo, ___/___/___

Funcionário

Responsável pelo preenchimento

Diretor de Escola

Comissão de Gestão de Carreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO II

Ficha de Controle Anual de Cursos para Progressão Funcional de Pessoal Docente

NOME: _____

UNIDADE ESCOLAR: _____

Titular de emprego de: _____

LEI COMPLEMENTAR Nº. 210, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 (art.54 a 62)

Referente ao Ano: _____

FAIXA/NÍVEL: _____ VALOR DO ANO DE _____ : R\$ _____

CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO VIA ACADÊMICA (enquadramento automático, no mês subsequente à entrega dos documentos comprobatórios)			
CRITÉRIOS	Nº DE CERTIFICADO	Data de entrega	
01 - Habilitação em curso de licenciatura plena (graduação) em Pedagogia ou em disciplinas constantes do currículo em desenvolvimento na Rede de Ensino, desde que não exigidas como requisito para o emprego;			
02 - Curso de pós-graduação, em nível de especialização <i>latu-sensu</i> , com carga horária de trezentos e sessenta horas;			
03 - Curso de pós-graduação, em nível de mestrado;			
04 - Curso de pós-graduação, em nível de doutorado;			
CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO VIA NÃO ACADÊMICA			
CRITÉRIOS	Nº DE CERTIFICADO	Quantidade de Horas	Data de entrega
01- Atualização e Aperfeiçoamento (alterado pelo Decreto nº1.710/2014).			
1.1- Cursos de, no mínimo 20 (vinte) horas, realizado no interstício de 3 (três) anos, na área da educação, no valor de 0,10 (dez décimos) pontos por hora de curso, até o total de 54 (cinquenta e quatro) pontos, referente ao período do ano de _____ a _____.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Continuação do ANEXO II – Ficha de Controle Anual de Cursos para Progressão Funcional de Pessoal Docente.		
1.2-Curso de graduação, não utilizado na progressão pela via acadêmica, concluído no interstício de 3 anos, no valor de 10 (dez) pontos o curso, na proporção de, no máximo, 01 por interstício, referente ao período do ano de _____ a _____.		
1.3-Curso de Pós- Graduação em nível de especialização <i>latu-sensu</i> , com carga horária de trezentos e sessenta horas, não utilizado na progressão pela via acadêmica, concluído no interstício de 3 anos, no valor de 05 (cinco) pontos o curso, na proporção de, no máximo 01 por interstício de 3 anos, referente ao período do ano de _____ a _____		
02 - Assiduidade na regência de classe ou turma	QT de FALTAS	PONTOS
2.1 - Nenhuma falta no ano - 06 (seis) pontos por ano		
2.2 - De uma a duas faltas no ano - 04 (quatro) pontos por ano		
2.3 - De três a seis faltas no ano- 01 (um) ponto por ano		
03 - Assiduidade no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)	QT de FALTAS	PONTOS
3.1 - Nenhuma falta no ano - 02 (dois) pontos por ano		
3.2 - De uma a duas faltas no ano - 01 (um) ponto por ano		
04 - Produção Profissional (alterado pelo Decreto nº 1.710/2014).	Nº DE TRABALHO	Data de entrega
4.1 - 01 (um) pontos por apresentação de trabalho, na área de atuação, em congressos, seminários ou outros equivalentes, até no máximo de 03 (três) pontos no interstício de 3 anos, referente ao período do ano de _____ a _____		
4.2 - 01 (um) pontos por trabalho publicado em revista, jornal ou periódico especializado, até o máximo de 03 (três) pontos no interstício de 3 anos, referente ao período do ano de _____ a _____.		
TOTAL GERAL DE ENTREGA DE CERTIFICADOS, CURSOS E TRABALHOS NO ANO.		

Espírito Santo do Turvo, ___/___/___.

Funcionário

Responsável pelo preenchimento

Diretor de Escola

Registrado nesta secretaria sob
nº 1710 Em 15/12/2014
fol nº 21 fis nº 21 Livro nº 01
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico